



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.785, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

Modifica o nome do Colegiado dos Cursos de Química Industrial e Engenharia Química, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 026/01-Processo nº 000596/2001), em sessão realizada no dia 23.02.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na forma da Resolução nº 2.667, de 1º de outubro de 1999, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º O Colegiado dos Cursos de Química Industrial e Engenharia Química, do Centro Tecnológico, passa a ser denominado “Colegiado do Curso de Engenharia Química”.

Art.2º O representante da matéria Mineralogia passa a não integrar o Colegiado do Curso de Engenharia Química; em seu lugar fica o representante da matéria Fenômenos de Transporte.

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de fevereiro de 2001.

Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa